

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Estudo Técnico Preliminar 153/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23091.001219/2026-45

2. Descrição da necessidade

A UFERSA necessita dispor de ações que promovam o bem-estar e priorizem a promoção, proteção e prevenção à saúde dos servidores e profissionais que integram a força de trabalho da Instituição para atender as Resoluções CONSAD/UFERSA Nº 001/2020 e Nº 002/2020, ambas de 10 de fevereiro de 2020 e Resolução nº 025/2021 CONSAD, de 24 de novembro de 2021, que altera a redação dos artigos 3º, 5º, 6º, 7º e 9º da Resolução Consad /Ufersa nº 002/2020.

Diante da necessidade de desenvolvimento de ações que promovam a saúde e o bem-estar dos servidores da Ufersa, este serviço foi previsto no projeto de qualidade de vida dos Campi Angicos e Caraúbas, aprovado no Edital de 2024 do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT). Os projetos: "A melhoria da qualidade de vida com a prática do Pilates e " SAÚDE E BEM-ESTAR NO TRABALHO, respectivamente dos campi Angicos e Caraúbas, que têm como objetivo promover Qualidade de Vida para os Servidores dos Campi" e visam contribuir para a manutenção do bem-estar dos servidores através da implementação da prática de pilates conduzida por profissional habilitado, com foco na melhoria da qualidade de vida no ambiente laboral.

O serviço de pilates visa atender também à necessidade específica fisioterapêutica oriunda dos efeitos físicos do deslocamento diário de servidores por transporte terrestres, característica peculiar do quadro funcional de servidores do Campi de Angicos e Caraúbas. Visa, portanto, possibilitar práticas coletivas que contribuam para a atenuação dos efeitos físicos deste deslocamento diário.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Planejamento e Administração Ufersa- Campus Caraúbas	José Anjo da Silva Júnior Bianca França Gomes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Atender aos requisitos previstos no Edital de dispensa de licitação e seus anexos, inclusive as condições de habilitação e qualificação;

4.2. A duração do contrato deverá ser de 12 (doze) meses;

4.3. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos

4.3.1. PILATES SOLO DESTINADO À SERVIDORES E PROFISSIONAIS DA UFERSA:

4.3.1.1. Realizar 10 (aulas) de pilates solo, sendo 1 (uma) hora cada aula;

4.3.1.2. O profissional que prestará o serviço deverá ter graduação em Fisioterapia ou Educação Física, com formação comprovada (diploma) e registro no conselho de classe. Também deverá apresentar certificado de curso de formação em Pilates, além de comprovar experiência de no mínimo 6 (seis) meses.

4.3.1.3. O prestador de serviço deverá realizar as aulas para 30 servidores/profissionais nos Campi Angicos e Caraúbas da Ufersa, nas dependências da Ufersa, abaixo descritas, além de fornecer os materiais específicos para prática dessa atividade; tirar dúvidas e acompanhar o desenvolvimento dos(as) servidores(as) atendidos(as); fazer o registro dos(as) servidores(as) atendidos(as) por meio de planilha de frequência e organizar o espaço utilizado após a realização das atividades. Cabe ao profissional contratado planejar e conduzir as aulas conforme as necessidades específicas do grupo, acompanhar a evolução dos participantes, manter registro de frequência e disponibilizar os equipamentos e materiais necessários e adequados para a execução das atividades. O profissional executará as atividades personalissimamente e também será responsável pelo próprio deslocamento ao local de execução das atividades, vedada a subcontratação e permitido o auxílio de outros profissionais desde que contratados às suas expensas..

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa CNPJ: 24.529.265/0001-40 (CAMPUS ANGICOS)
Endereço: Rua Gamaliel Martins Bezerra , 1001, Alto da Alegria/Área urbana, CEP: 59515-000 Angicos RN

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa CNPJ: 24.529.265/0001-40 (CAMPUS CARAÚBAS)
Endereço: Avenida Universitária "Leto Fernandes," SN, RN 233, Zona Rural, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000

5. Levantamento de Mercado

5.1. As pesquisas de mercado foram realizadas através de cotação de preços com fornecedores do mercado local.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação pretendida será formalizada por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Aulas de Pilates para grupo de 30 pessoas com duração de 1h por aula, no cami da Ufersa, em Angicos/RN.	und	10
2	Aulas de Pilates para grupo de 30 pessoas com duração de 1h por aula, no cami da Ufersa, em Caraúbas/RN.	und	10

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.000,00

Campi Angicos:

Valor (R\$): 5.300,00

A partir dos orçamentos obtidos, observamos que o valor médio de 10 sessões de 1 hora de pilates é R\$ 5.300,00

Campi Caraúbas:

Valor (R\$): 3.498,1225.

A partir dos orçamentos obtidos, observamos que o valor médio de 10 sessões de 1 hora de pilates é R\$ 3.498,1225.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá necessidade de parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação dos serviços pretendidos não gera necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços objeto desse ETP foi prevista no Projeto de QVT aprovado, referente ao Edital 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos referidos serviços visam promover o bem-estar e promoção à saúde dos servidores e profissionais da UFERSA.

13. Providências a serem Adotadas

Todas as etapas da contratação serão monitoradas pela Pró-Reitoria de Administração, e acompanhada pelo Setor de Compras e Contratos da Ufersa, Campus Angicos.

Cabe à Coodenação de Planejamento e Administração, assessorada pelo Setor de Engenharia do Campus Angicos acompanhar o processo de execução do serviço e dar suporte ao setor de compras e contratos sempre que necessário.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ou riscos ambientais, pois o desenvolvimento do serviço não se utiliza de materiais que causem danos ou riscos ao meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento considera a contratação viável, uma vez que existem empresas prestadoras do serviço de execução de Pilates, nas cidades de Angicos e Caraúbas, além da existências em cidades vizinhas também, acrescenta-se a diponibilidade orçamentária da UFERSA e um corpo técnico habilitado para realização da contratação e gerenciamento do contrato.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EMERSON FABIO DA SILVA ARAUJO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 14/10/2026 às 14:33:02.

Documento assinado digitalmente
MARIA CRISTINA DA COSTA MORAIS
Data: 16/10/2026 15:06:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA CRISTINA DA COSTA MORAIS

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
SUZIARIA ADJANE DA SILVA
Data: 16/10/2026 14:50:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SUZIARIA ADJANE DA SILVA

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
LUAN VICTOR ANSELMO DE OLIVEIRA
Data: 16/10/2026 14:38:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUAN VICTOR ANSELMO DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação